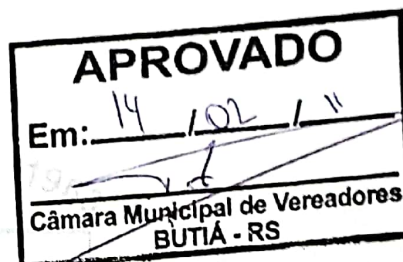


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002899/2011



Processo Nº 001462/2011

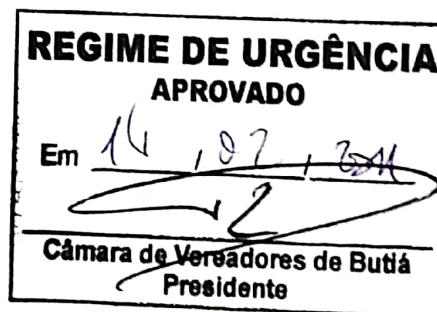
Data: 10/02/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br



A T O Nº 001490/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2899, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2899 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2011.

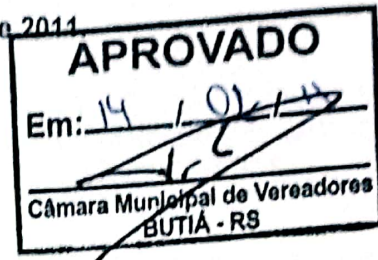

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de fevereiro de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MOPAES
1º Secretário 



Butiá, 10 de fevereiro de 2011.



SENHOR PRESIDENTE:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que trata do índice da revisão geral dos salários dos servidores municipais.

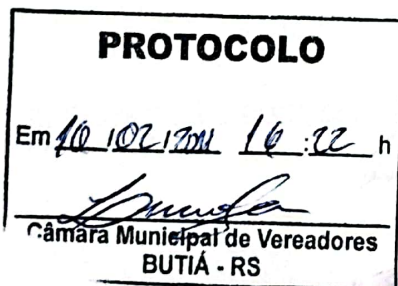
Senhores Vereadores, face a previsão de MP a ser expedida pelo Governo Federal ampliando o salário mínimo para R\$ 545,00, a partir do mês de fevereiro, e afim de mantermos a diferença concedida entre os pisos anteriormente, encaminhamos o presente Projeto de Lei para reajuste salarial dos servidores municipais.

Isto posto, o Poder Executivo propõe o reajuste no percentual de 1%, acima dos 7% já concedidos no mês de janeiro de 2011.

Sendo assim e para que possamos incluir o reajuste salarial na folha de pagamento de fevereiro de 2011, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2899/2011

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e Fundacional, revisão geral salarial de 1 % (um por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo, será concedida a contar de 01 de fevereiro de 2011.

§ 2º - O salário base não será inferior a R\$ 551,16 (quinhentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Quanto ao Magistério Municipal:

I – Caso seja concedido reajuste ao Magistério, terá os valores referentes às remunerações básicas dos servidores, reajustados nos termos desta Lei;

II - Caso não seja concedido reajuste ao Magistério, aplica-se a estes servidores os mesmos índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores

Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 2899

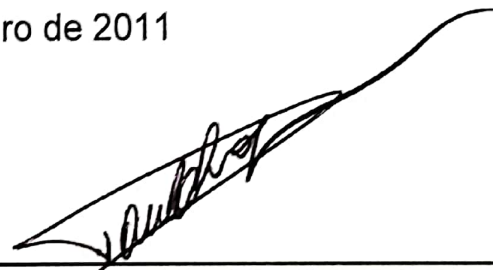
Processo nº 1462

Data: 10/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 15 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

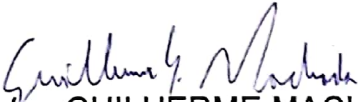
Parecer nº 004/2011

O presente parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 2899/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

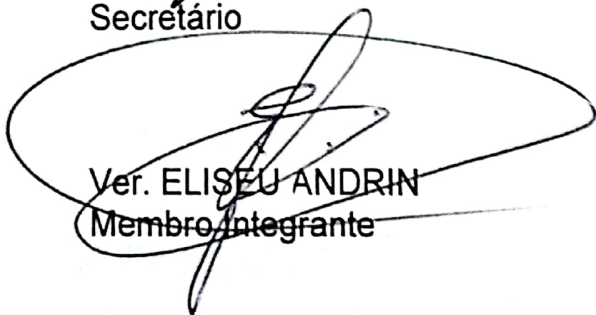
O presente Projeto é Constitucional e legal, não possui vícios estando redigido com a técnica legislativa apropriada, estando apto a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa.

É o parecer

BUTIÁ/RS., 14 de fevereiro de 2011.


Ver. GUILHERME MACHADO
Presidente Relator


Ver. NELI ORÍBE OLIVEIRA MORAES
Secretário


Ver. ELISEU ANDRIN
Membro Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**
Projeto de Lei nº 2899
Processo nº 1462

Data: 10/02/2011

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 15 de fevereiro de 2011



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização
e.
Controle**

Data: 14/02/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2899/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2899/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. manifestamos pela apreciação do referido projeto visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

Butiá, 14 de fevereiro de 2011

Ver. Dedê Tintas
Presidente Relator

Ver. José Alcimar Fontoura Rott
secretário

Ver. Daniel Almeida
Integrante